

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Nº 01.10.08.030194-9

VALIDADE 12/08/2011

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 008993/2010 expede a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI).

1 - Nº Empreendimento 0000008403	2 - Razão Social TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A.
--	---

3 - Endereço
AV. SUL, s/n - SÃO JOSE

4 - Município Recife - PE	5 - CEP 50090010
-------------------------------------	----------------------------

6 - CNPJ / CPF 02.281.836/0004-80	7 - RG / Inscrição Estadual 18100102456546
---	--

8 - Caracterização do Empreendimento
O projeto enquadra-se na Tipologia de Empreendimentos de Pesquisa e Extração Mineral, Código 2.2.1.1.2 do Decreto Estadual nº 28.787/05, cuja atividade consistirá na extração de areia em leito de rio, em uma área de 0,2436 hectares, com uma produção mensal de 1.200 m³, localizado na Fazenda Mororó, Município de Mirandiba/PE.

9 - Exigências

1. Concentrar os trabalhos de implantação do projeto de extração mineral somente na área estabelecida pela Declaração de Dispensa de Título Minerário expedida pelo Departamento Nacional da Produção Mineral - DNPM (Processo DNPM 940.281/2010);
2. No caso de necessidade de supressão de cobertura vegetal, deverá ser solicitada Autorização específica da CPRH;
3. Apresentar, semestralmente, Relatório de Acompanhamento das Atividades, contemplando medidas mitigadoras adotadas no Controle Ambiental do empreendimento;
4. Manter a sinalização da área, de modo a se obter o máximo de segurança para veículos, pedestres e trabalhadores;
5. Manter em bom estado de conservação a estrada de acesso à jazida;
6. Fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, adequados e necessários à segurança e saúde dos trabalhadores;
7. Fica terminantemente proibido vedar, aterrar ou impedir de alguma forma a passagem natural das águas, dos drenos naturais termitentes ou intermitentes na área da propriedade;
8. Não comprometer, em nenhum aspecto, propriedade e/ou equipamento do bem público.

10 - Requisitos
Não há requisitos.

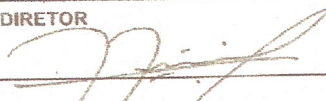
11 - Observação

1. A Licença de Instalação não autoriza o início das atividades de extração mineral;
2. A concessão da presente Licença não impedirá que a CPRH venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
3. A Licença expedida perderá a validade se violadas quaisquer das condições estabelecidas.

12 - DATA EMISSÃO
11/08/2010

13 - SUPERVISOR DE LICENCIAMENTO

14 - DIRETOR



CPRH Nelson J. Maricevich
Diretor de Gestão Territorial e Recursos Hídricos

CPRH Fábio Torres Mendes Reis
Pag. 11 Supervisor de Licenciamento

CÓDIGO DE SEGURANÇA

p12w11f



0110080301949